



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**RESOLUÇÃO Nº04/2024  
De 04 de Julho de 2024.**

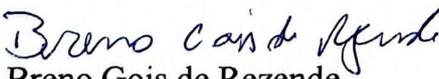
**Dispõe sobre nome da  
Escola Legislativa e dá  
outras providências.**

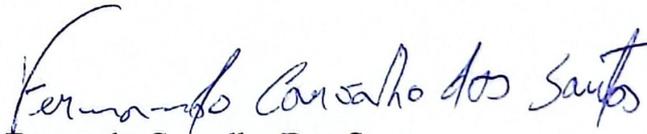
O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 97 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º. A escola legislativa da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, passará a denominar-se de Escola Legislativa **Dr. Andre Luiz Andrade Maciel**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 04 de julho de 2024.

  
Breno Gois de Rezende  
Presidente

  
Fernando Carvalho Dos Santos  
1º Secretário